



MATÉRIA RECEBIDA Nº 336/2025

Ofício nº 579/2025
Ibitinga, 20 de maio de 2025.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 319/2025, da Vereadora Alliny Sartori.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 319/2025, da Câmara Municipal, referente ao veículo abandonado na rua Emilio Carlos, 561 no Jardim Paulista.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, nota técnica sobre a questão para apreciação do Nobre Edil.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





Resposta ao Requerimento Nº 319/25 da Câmara Municipal

- 1) O que será feito para resolver o problema deste veículo abandonado no local citado, o qual têm sido motivo de muita reclamação dos moradores?

Resposta: Informo que após constatar que o veículo estava em evidente estado de abandono, ou seja, estacionado na via, sem capacidade de locomoção por meios próprios e que, devido a seu estado de conservação e processo de deterioração, ofereça risco à saúde pública, à segurança pública ou ao meio ambiente, foi solicitado apoio da Polícia Militar e com fulcro no artigo 279-A do CTB o veículo foi removido ao pátio.

- 2) Como está o cronograma para recolhimento dos veículos que se encontram abandonados nas vias públicas?

Resposta: Em que pese a edição da Lei 3881 de 09 de abril de 2014 que dispõe sobre a proibição e uso das vias públicas por veículos abandonados no âmbito do município de Ibitinga, o decreto nº 4.295/218 que a regulamentou não previu um pátio de veículos municipalizado conveniado com o DETRAN para esse fim, assim, não é possível remover o veículo abandonado nos moldes da lei e do decreto, restando apenas essa possibilidade, via artigo 279-A do CTB, pela Polícia Militar, que é um órgão estadual e possui convênio com o pátio local.

SILVIO OSÓRIO PEREIRA DIAS
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA



